



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO  
Nº 2466 DO JORNAL  
OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DATADO DE 07/02/25  
A)

LEI Nº 6.160, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

*Denomina Rotatória Maria Christina Santiago.*

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Denominar-se-á Maria Christina Santiago a rotatória localizada no final da Rua Laci Gonçalves Pacheco, entre as quadras 02 e 03 do bairro Aurora Village, Zona 02, setor 12, com área total de 78,54m².

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas disposições contrárias a esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de fevereiro de 2025.

**Gustavo Marques Carvalho Mitre**  
Prefeito do Município de Itaúna

**Rodrigo Amaral Guimarães**  
Procurador-Geral do Município

(Vereador: A. M. M. D. C.)